



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. AD-035/2024

São Gonçalo do Amarante - CE, 10 de Julho de 2024.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240260 ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011.2023 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

ABERTURA

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Cleane Pontes de Queiroz, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de **ADESÃO (CARONA) Nº. AD-035/2024** à Ata de Registro de Preços Nº. 20240260, Originária do Pregão Eletrônico Nº. 011.2023 – SRP – Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 3.691/18, visando **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.**

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de locação de veículos tipo hatch para atender às demandas de transporte da Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará. A demanda originalmente foi solicitada pelo Setor de Transportes, devido ao aumento da demanda de deslocamentos e transporte de pessoas e insumos, necessários para a manutenção de nossas atividades administrativas e educacionais. O objetivo é garantir a eficiência operacional e a segurança nas atividades da secretaria, proporcionando mobilidade adequada para o desempenho de suas funções administrativas e de campo.

Necessidade da Demanda

1. Veículo Tipo Hatch:

Wim



- **Eficiência no Deslocamento Urbano:** O veículo tipo hatch é adequado para o trânsito urbano, oferecendo agilidade e economia de combustível, essenciais para os deslocamentos frequentes dentro do município.
- **Atividades Administrativas:** A Secretaria de Educação necessita de um veículo compacto e econômico para realizar visitas técnicas às escolas, reuniões com diretores, supervisores e outros atores do setor educacional.
- **Capacidade e Conforto:** A configuração interna do hatch proporciona conforto e segurança para os servidores, além de possuir capacidade suficiente para transporte de documentos e materiais leves.
- **Planejamento e Justificativa:** O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 enfatiza a importância do planejamento nas contratações públicas, exigindo a elaboração de um plano de contratações anual, que contemple a justificativa detalhada da necessidade da contratação, os requisitos do objeto, a estimativa de custos e os critérios de seleção da proposta mais vantajosa.

Documentação e Fiscalização: Conforme os artigos 19 e 20 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve ser precedida de uma análise de viabilidade técnica e econômica, além da elaboração de termo de referência ou projeto básico que detalhem o objeto da contratação, as condições de execução e os critérios de medição e pagamento. Ademais, a fiscalização e a gestão do contrato devem ser asseguradas pela administração contratante, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas.

Considerações Finais

A locação de veículos tipo hatch é essencial para atender às demandas de transporte da Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE, permitindo a mobilidade adequada para a execução de suas atividades. A contratação deve seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios e normas que garantem a transparência, a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Diante disso, recomenda-se a abertura de processo licitatório adequado, preferencialmente na modalidade de pregão eletrônico, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública e assegurar a eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria de Educação.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa detentora do preço registrado na Ata de Registro de Preços Nº. 20240260, Originária do Pregão Eletrônico Nº. 011.2023 – SRP – Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, qual seja, **T O E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por também atender a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com os respectivos recursos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 122 0085 2.027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA – SUBELEMENTO: 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MOVEIS OUT. NATUR. INTANGIV – FONTE DE RECURSO: 15001100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 349.199,64 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cleane Pontes de Queiroz
CLEANE PONTES DE QUEIROZ

Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação